



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 4/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.002118/2021-50

Vitória-ES, 16 de abril de 2021.

Ata da Reunião Extraordinária

Conselho Superior do Ifes

19 de março de 2021

No dia dezenove de março de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas minutos, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavallari e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, as senhoras, Myllene de Sá Barbosa e Lorrana Bernardes Bastos, e o senhor Pedro Lucas Nascimento Fontoura; do Corpo Docente, os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira e Alexandro José Correia Scopel; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela e Rosângela Salvador Biral; e os senhores Wesley Vitor da Silva, Wellisney Sidney Milanese Gomes e Joubert Alexandrino de Souza; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas, senhor Douglas Daniel; da Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, a senhora Ana Emília Furtado; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a senhora Solange Maria Batista de Souza; do Ministério da Educação MEC / SETEC, o senhor Jefferson Manhães de Azevedo. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos, em especial dos intérpretes de Libras, Josué, Karla, Julianderson e Eliana, lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Informes; 2 - Análise do Ato nº 14 - Atualização Plano de Dados Abertos; 3. Análise do Ato nº 16 - Altera Resolução CS nº 1/2020; 4. Análise do Ato nº 17 - Oferta de vagas CT Processo Seletivo 2021/1; 5. Análise do Ato nº 1/2021 - Altera Resolução CS 1/2021; 6. Análise do Ato nº 2/2021 - Altera Resolução CS 31/2021; 7. Análise do Regulamento do Processo de Eleição para Coordenadores de Cursos Técnicos, de Graduação e da Coordenadoria de Formação Geral; 8. Análise do Ato nº 3/2021 - Resolução CS nº 62/2019; 9. Apreciação do Regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e suas fundações de apoio; 10. Análise do Regulamento do Conselho de Gestão do campus Cachoeiro de Itapemirim; 11. Indicação de Comissão Especial designada pelo Conselho Superior para analisar recurso do Processo 23151.001172/2018-18 - conforme artigo art. 13 da Resolução CS nº 05/2014; 12. Análises e considerações sobre composição e atribuição da Comissão Geral - artigo 5º da Resolução CS 2/2017.** O Presidente solicita que o item 1 seja apresentado ao final da reunião e a partir da anuência dos presentes abre o **item 2** e passa a palavra para o servidor Leandro Klein que manifesta sua alegria pelos conselheiros e gestores estarem bem em um momento tão complicado. Relata que a motivação pela alteração no Plano de Dados Abertos é oriunda de uma auditoria interna, a pedido da CGU, pela qual se pôde verificar oportunidades de melhorias no documento. Acrescenta que as principais alterações são resultado deste trabalho muito benéfico ao Ifes, destacando inclusões textuais que possibilitaram maior clareza ao documento, além de especificar responsabilizações e também limitações dos gestores. Apresenta as alterações que foram realizadas. O conselheiro Wesley destaca que há um conflito de interesses pelo fato de o Ouvidor ser Autoridade de Monitoramento da LAI, questionando se esta situação foi identificada na auditoria. O servidor Leandro explica que, durante a auditoria, foi observada apenas a responsabilidade e competência da autoridade. O conselheiro Pedro Lucas questiona se os dados dos alunos que fazem uso do pacote microsoft serão divulgados. O servidor Leandro destaca que os dados sensíveis, ou seja, de ordem particular, não podem ser publicados, explicando que os dados de alunos que são publicados referem-se ao número de matrícula e à turma. O conselheiro Wesley, considerando o artigo 19 da Resolução CS nº 23/2010, solicita vistas ao processo para melhor análise. O Conselho Superior concede as vistas solicitadas, e o Presidente lembra que, de acordo com a Resolução CS nº 23/2010, o conselheiro deverá apresentar um relatório sobre o processo na próxima reunião. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para a diretora Sanandrea que explica que a emissão deste ato foi necessária para suprir as demandas do processo de continuidade de oferta das Apnp's que foram introduzidas pela Resolução CS nº 1/2020. Relata que durante a elaboração desta resolução, seu escopo de atuação seria de um semestre, mas que, devido a continuidade da pandemia, foi necessário fazer ajustes. A pró-reitora Adriana explica que, inicialmente, as Apnp's seriam ofertadas por um semestre, depois passou para dois semestres, e agora, a instituição está indo para o terceiro semestre de oferta. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 22 votos, aprovação; 0 voto, reprovação; 0 voto, abstenção. O Conselho Superior do Ifes, por unanimidade, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 16/2020 que alterou a Resolução CS nº 1/2020. O Presidente abre o **item 4** e passa palavra para a diretora Sanandrea que relata que alguns campi solicitaram alterações para oferta de vagas especificadamente para o

Processo Seletivo 2021/1. Acrescenta que a resolução original não foi alterada, pois é uma alteração excepcional e que contempla apenas o Processo Seletivo 2021/1. O Presidente acrescenta que é uma situação excepcional, em decorrência da pandemia, destacando que o processo está em fase de finalização. Após votação, é computado o seguinte resultado: 20 votos, aprovação; 1 voto, abstenção; 0 voto, reprovação. O Conselho Superior, por maioria, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 17 que alterou a oferta de vagas CT Processo Seletivo 2021/1. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o diretor Aldieris que relata que quando foi iniciada as Apnp's, havia a expectativa de um breve retorno, no entanto, à medida que a pandemia foi avançando, foi necessário fazer alterações a fim de adequar o documento às realidades pedagógicas. Explica que o texto visa estabelecer um novo prazo para a entrega do material impresso que antes era de 30 dias a partir da finalização do semestre, destacando que, verificou-se que este prazo era muito longo e impedia o início do segundo semestre, por isso, acrescenta, foi feita proposta de redução para 15 dias. A conselheira Suzana, ao demonstrar sua compreensão para com a proposta, questiona se a partir do material impresso pelos estudantes é proporcionado um tempo adequado para a realização das atividades. O diretor Aldieris destaca que os diretores de ensino tem realizado reuniões constantes e nestes encontros as atividades que envolvem as Apnp's são discutidas constantemente, acrescentando que, pelas informações recebidas, não há relato de alunos com estas dificuldades, pois segundo os diretores de ensino, está sendo possível entregar os materiais e recebe-los de modo satisfatório. A pró-reitora Adriana destaca que os campi tem realizado um trabalho gigantesco para contatar os estudantes, pois há uma preocupação enorme, em não deixar nenhum aluno sem assistência. O conselheiro Ernandes questiona se, em relação às atividades impressas devolvidas pelo correio, está sendo considerado as questões logísticas, principalmente aqueles que envolvem a atuação dos Correios. O diretor Aldieris explica que a situação não é desconsiderada, esclarecendo que os casos são analisados individualmente, ou seja, como foi a entrega, protocolos sanitários, dentre outros. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 21 votos, aprovação; 0 voto, abstenção; 0 voto, reprovação. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 1/2021 que altera Resolução CS 1/2021. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para pró-reitora Adriana que faz um breve contextualização ao explicar que, no ano passado houve uma revisão dos regimentos dos fóruns, explicando que aqueles ligados ao ensino, pesquisa e à extensão são órgãos de assessoramento do Cepe. Explica que os regimentos estavam desatualizados, acrescentando que foi um longo debate que passou pelo Cepe, pelo Colégio de Dirigentes, e finalmente, no Conselho Superior, em que eles foram aprovados. Relata que, após publicação, durante o processo de recomposição dos fóruns, verificou-se que nem todos os campi conseguiriam atender aos pré-requisitos da resolução, neste caso específico, porque, segundo o artigo 3º, a composição se daria exclusivamente por coordenadores. Informa que nem todos os campi tem essa coordenadoria no formato em que há coordenador, principalmente nos campi mais novos. Assim, diante da impossibilidade de composição, a situação foi discutida no Cepe, que ao compreender a solicitação, manifestou-se pela alteração na resolução. Destaca que, caso haja aprovação, em vez de ser o coordenador, passaria a vigorar com um representante das equipes de assistência estudantil. Explica que a emissão do ato se deu pelo caráter de urgência para recompor o FIAE a fim de discutir as questões de assistência estudantil. A servidora Karina endossa a fala da pró-reitora Adriana, enfatizando a importância desta alteração para a recomposição do FIAE, o que possibilitará que todos os campi indiquem membros titulares e suplentes. A conselheira Rosângela destaca que outros fóruns estão enfrentando o mesmo problema, como o FRA, visto que a rotatividade do coordenador tem causado muitos problemas para a composição do FRA. O conselheiro Wellisney questiona o tempo da indicação. A servidora Karina explica que, geralmente é dois anos, podendo ser prorrogado por mais 2, no caso do FIAE, acrescentando que, em caso de licença, o diretor-geral pode indicar outro membro. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 20 votos, aprovação; 0 voto, reprovação; 0 voto, abstenção. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 2/2021 que altera a Resolução CS 31/2021. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para a pró-reitora Adriana que relata que esse tema proporcionou muitos debates e grandes contribuições dos campi que trouxeram para o âmbito do documento suas especificidades, por isso, ressalta o imenso trabalho realizado pela comissão. Acrescenta que o documento tramitou no Fórum de diretores de ensino, nas Câmaras de graduação e técnico, no Cepe, Colégio de Dirigentes, e agora, Conselho Superior. O Presidente destaca a importância deste tipo de regulamento, divulgando que, em 1982, participou de uma eleição para coordenador, fato que comprova que há muito tempo o processo democrático é importante para a instituição. O conselheiro Edson questiona se, para efeitos de recondução, os atuais mandatos já contam ou se começa do zero a partir desta resolução, citando o artigo 9º com base para seu questionamento. A diretora Sanandrea explica que o efeito não pode ser retroativo. O conselheiro Jefferson destaca a importância da percepção do conselheiro Edson, exemplificando que, na época de mudança da regra para eleição de reitor foi necessário inserir no texto que a portaria não interferia nos processos já homologados. O conselheiro Wellisney sugere a inclusão de uma cláusula de transição. A pró-reitora Adriana destaca a importância do questionamento do conselheiro Edson, exemplificando que muitos problemas aparecem tão logo a resolução é publicada. Manifesta-se favorável a cláusula de transição proposta pelo conselheiro Wellisney, enfatizando que hoje, há coordenadorias com muitos candidatos e outras sem candidatura. O conselheiro Reginaldo declara que se o coordenador já está no mandato, então já se adequa ao texto da resolução, não sendo permitida uma nova reeleição. Ao ser questionada pela conselheira Suzana, o diretor Aldieris informa que o artigo 13 trata das questões de suplência e de substituição. O conselheiro Diemerson destaca que é praxe no direito administrativo a irretroatividade da lei, pois é sempre contada a partir de sua publicação, ou seja, os efeitos são a partir do documento, por isso, ressalta que não se pode ferir estes princípios. O conselheiro Wesley sugere o seguinte texto:

Art. 10 Para efeito de transição das normativas anteriores, os coordenadores em mandatos atuais, poderão concorrer a mais uma reeleição, independente do fim da data do mandato atual, a partir da vigência desta resolução. A conselheira Suzana considera prejudicial a não existência de suplente, sugerindo que a inscrição seja realizada por meio de chapa titular/suplente. O conselheiro Aloísio destaca a impossibilidade de se nomear substituto para a função FCC, por isso, não há como substituir um coordenador de curso. Aproveita a oportunidade para declarar a

necessidade de se discutir o organograma do Ifes, pois alguns campi não possuem servidores suficientes e outros sequer tem as coordenadorias que constam no documento. Explica que o organograma é grande e que não há funções suficientes para montar uma estrutura similar nos campi, reconhecendo as dificuldades em padronizar uma proposta vide as particularidades dos campi, no entanto, é necessário uma discussão e estudo para minimizar os impactos nos campi. O Presidente concorda com o conselheiro Aloísio e destaca que, no momento oportuno, esta discussão será tratado no Conselho Superior. O conselheiro Reginaldo destaca que aparentemente todos concordam com a questão ex nunc e com a cláusula de transição, no entanto, relata que se os mandatos dos candidatos eleitos recentemente não for computado para reeleição criar-se-á uma situação muito complicada. O conselheiro Diemerson destaca que na maioria das coordenações não tem nem eleição, e assim, quando se insere um novo regulamento, mudam-se as regras do jogo, afetando, evidentemente os mandatos em curso. Destaca que a resolução não tira a soberania do voto, e ressalta que não se pode criar um monte de artigos para dar conta da realidade. O conselheiro Edson esclarece que quem possui mandato permanece, no entanto, enfatiza que a dúvida se refere ao artigo 9º, ou seja, se a regra de transição também incorre sobre estes mandatos. Após discussão sobre o assunto, é proposto uma votação sobre a possibilidade de alterar o texto, inserindo uma cláusula de transição. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 20 votos favoráveis a alterar o texto, e dois votos contrários a alteração. Assim, são apresentadas as seguintes possibilidades: Proposta 1: Art. 10 Para efeito de transição das normativas anteriores, os coordenadores em mandato vigente, poderão concorrer ao próximo pleito, independente da data de encerramento do mandato, a partir da publicação desta resolução. Proposta 2: Art. 10 Para efeito de transição das normativas anteriores, os coordenadores em mandato vigente, poderão concorrer ao próximo pleito, independente da data de encerramento do mandato, desde que não esteja em usufruto de mandato de reeleição, a partir da vigência desta resolução. Após votação, a proposta 1 é aprovada por 20 votos, contra 1 voto destinado a proposta 2. Por fim, é realizada a votação sobre o documento, e após apuração é computado o seguinte resultado: 21 votos, aprovação; 0 voto, reprovação; 0 voto, abstenção. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Regulamento do Processo de Eleição para Coordenadores de Cursos Técnicos, de Graduação e da Coordenadoria de Formação Geral. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o pró-reitor Luciano que relata que o ato é relativo à Resolução CS 62/2019 que regulamentou a remoção interna no Ifes. Explica que houve um processo seletivo no ano passado, e há uma demanda premente nas unidades do Ifes em relação a novas movimentações. Explica que para que o edital fosse lançado foi necessário alterar o artigo 32, uma vez que a Prodi tinha que lançar a lista de cargos vagos em um semestre, por isso, esclarece que esta pequena modificação visou permitir a publicação do edital, e a seguir, lê o ato. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 20 votos, aprovação; 0 voto, reprovação; 0 voto, abstenção. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 3/2021 que alterou a Resolução CS nº 62/2019. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o pró-reitor Luciano que explica que o documento emana da lei 8958/94, que criou a possibilidade de as instituições de ensino credenciarem fundações de apoio. Informa que a Facto tem mais de 21 anos e que o regulamento do Ifes é de 2012, assim, em virtude da mudança de legislação e de normas fixadas pelos órgãos de controle, encontra-se defasado. Relata que desde 2015, o Ifes analisa a necessidade de atualização desse regulamento, no entanto, a alteração constante da legislação impedia tal medida, exemplificando o marco civil da ciência e tecnologia, publicado em 2018. Esclarece que as academias necessitam de suas fundações de apoio para atender as demandas dos setor produtivo. Detalha que esse regulamento foi muito debatido, destacando sua tramitação para o Cepe, para o Colégio de Dirigentes, e hoje, no Conselho Superior. Acrescenta que, durante sua fase de elaboração, esta minuta serviu de base para regulamentos de outros institutos como o da Bahia, o do Amapá, dentre outros, e coloca-se à disposição para os devidos esclarecimentos. O Presidente agradece o trabalho realizado, destacando que a fundação de apoio dá suporte para o ensino, pesquisa e extensão, informando que, no Colégio de Dirigentes, o diretor Eglon foi o responsável pela relatório, e que o documento também foi analisado e aprovado pela Procuradoria Federal junto ao Ifes. Após votação, é computado o seguinte resultado: 19 votos, aprovação; 0 voto, reprovação; 0 voto, abstenção. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova Regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e suas fundações de apoio. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para o conselheiro Edson que esclarece que a proposta de regimento é baseada na Resolução CS nº 3/2020 que especifica um prazo para que os campi publiquem regulamento de seus conselhos de gestão. Explica rapidamente algumas particularidades do documento, destacando a paridade, na representação, entre técnico-administrativos e docentes. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 18 votos, aprovação; 0 voto, reprovação; 1 voto, abstenção. O Conselho Superior, por maioria, aprova o regimento do Conselho e Gestão do campus Cachoeiro de Itapemirim. O Presidente abre o **item 11** e explica a necessidade de se compor uma comissão para analisar o recurso interposto ao Conselho Superior a respeito do processo nº 23151.001172/2018-18, em conformidade com o artigo 13 da Resolução CS nº 05/2014, enfatizando que o servidor Fabrício, representante da DGP, será indicado para auxiliar os demais membros nas questões referentes à legislação. A conselheira Rosângela e o conselheiro Ernandes se candidatam para compor a comissão. O Conselho Superior aprova a indicação dos seguintes servidores para compor comissão que analisará recurso interposto no processo nº 23151.001172/2018-18, em conformidade com o artigo 13 da Resolução CS nº 05/2014: Rosângela Salvador Biral dos Santos, Ernandes de Oliveira Pereira e Fabrício Ramos dos Santos. O Presidente abre o **item 12** e relata que na última reunião foi conversado um pouco sobre o processo eleitoral para Reitor e Diretor-geral, apresentando a legislação que normatiza as eleições, cujos arquivos foram colocados na sala do moodle, e também as comissões que precisarão serem designadas para auxiliar o processo. Dentre estas comissões, há a Comissão Geral do Conselho Superior, responsável pelo "acompanhamento do processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretor-geral de Campus escolhida entre seus membros, com representação paritária de todos segmentos que o compõe: discentes, técnico-administrativos, docentes e membros externos." No entanto, como será necessário revisar a Resolução CS nº 2/2017, a fim de adequá-la a um processo eleitoral virtual, por meio do Sig-eleições, sugiro, caso o Conselho Superior aprove, que a Comissão Geral do Conselho Superior realize esta tarefa. Assim, a comissão seria designada antes do início do processo eleitoral, e ao

revisar a resolução, adequando-o as particularidades do Sig-eleições, seria muito útil para preparar a comissão para exercer a função de acompanhamento do processo eleitoral. A conselheira Suzana manifesta sua inquietação pelo fato de alguns dirigentes, que foram os mais votados pela comunidade acadêmica, serem desconsiderados no momento de nomeação pelo Governo Federal, e se essa situação pode ocorrer no Ifes, ou seja, se o processo democrático será respeitado. O Presidente declara que entende perfeitamente tal sentimento, no entanto, esclarece que as regras do processo eleitoral entre os institutos federais e universidades são muito diferentes, pois, nestas, os nomes são indicados para ratificação no Conselho Universitário, enquanto nos institutos, por meio de uma eleição direta, há apenas o vencedor do pleito. Destaca que, por esta característica, todos os reitores e reitoras eleitos nos institutos federais, nos últimos dois anos, foram nomeados. Explica que há problemas em relação a outras questões, como PAD, ou outras condutas que o governo considera incompatível com o cargo. Acrescentando que em todos os institutos federais, o processo eleitoral tem ocorrido pelo formato digital. O conselheiro Aloísio Ramos solicita que o Presidente fale em termos gerais da responsabilidade de todos nós com a imagem da instituição durante este processo que, teoricamente, inicia hoje. O Presidente inicia sua fala destacando a importância da democracia, pois a rede iniciou seus primeiros processos eleitorais democráticos em 1984/1984, com a eleição de diretor de escola técnica, no Rio Grande do Norte, explicando que em 1985, terminou o regime militar com a eleição do Presidente José Sarney, e neste momento de transição, as instituições começaram o processo democrático. Destaca que, na Rede Federal, o debate e defesa da democracia é tema recorrente, ressaltando que, no âmbito do Ifes, a atuação do Conselho Superior e demais órgãos colegiados, protege e propaga a democracia institucional. Especificamente, no Conselho Superior, a representação de técnico-administrativos, docentes, discentes e entidades externas evidencia o caráter democrático, e o peso paritário dos votos e posicionamento de cada membro reforça este comprometimento institucional com um trabalho iniciado na década de 1980. Informa que o Ifes tem uma importante imagem na sociedade enfatizando-a a partir de um comentário ouvido de um cidadão que disse que o Ifes tem a mesma imagem que os Correios tinham duas décadas atrás. Ressalta que, socialmente, a imagem do Ifes é muito forte, de excelência, e cabe aos seus servidores fazer jus a ela, respeitando a instituição, principalmente na rede social, no ambiente virtual, onde ataques injustificados surgem a todo momento. Solicita que todos preservem o Ifes que é fruto de um trabalho coletivo iniciado há mais de 100 anos, destacando a importância da educação profissional para o Brasil, visto que a rede tem mais de um milhão de alunos matriculados. Relata que as instituições federais verticalizaram a educação profissional, trabalhando com educação, ciência e tecnologia, além da inovação, garantindo assim, um reconhecimento muito importante por parte da população. Os conselheiros parabenizam a fala do Presidente e iniciam discussões sobre a composição da Comissão Geral. Define-se que ela será composta por um membro titular e outro suplente dos discentes, docentes, técnico-administrativos e entidades externas. Os discentes indicam as conselheiras Myllene de Sá Barbosa, titular, e Lorrana Bernardes Bastos, suplente. As entidades externas indicam os conselheiros Ronaldo Neves Cruz, titular, e Solange Maria Batista de Souza, suplente. Os técnico-administrativos indicam os conselheiros Wesley Vitor da Silva e Suzana Maria Gotardo Chambela, que até quarta-feira, dia 23/03/2021, definirão a titularidade e suplência. Os docentes indicam para a suplência, o conselheiro Reginaldo Barbosa Nunes, e o titular será definido até quarta-feira, dia 23/03/2021. O Presidente acrescenta que a comissão terá 60 dias para concluir os trabalhos, a seguir abre o **item 1** e passa a palavra para o conselheiro Pedro Lucas que questiona, a partir da aprovação, na última reunião, da resolução de ensino híbrido, e se o Conselho Superior vai traçar uma diretriz institucional, ou a implantação será responsabilidade e cada campus. O Presidente esclarece que, no momento, não se pode realizar atividades presenciais por causa do decreto estadual, e que a IN 109, que regulamenta a questão administrativa, também impede atividades presenciais, por causa do mapa de risco, acrescentando que, no devido momento, estas discussões serão aprofundadas. Parte superior do formulário Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:44)

ALEXANDRO JOSE CORREIA SCOPEL

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)

Matrícula: 1573002

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:32)

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO

DIRETOR GERAL - TITULAR

SMT-DG (11.02.31.01)

Matrícula: 2716698

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 18:19)

DIEMERSON SAQUETTO

DIRETOR - TITULAR

VVL-DG (11.02.34.01)

Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 21:47)

EDSON MACIEL PEIXOTO

DIRETOR - TITULAR

CAI-DG (11.02.18.01)

Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:45)
ERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VNI-DPPGE (11.02.33.11)
Matrícula: 2081481

(Assinado digitalmente em 22/04/2021 09:52)
JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 18/04/2021 17:37)
JOUBERT ALEXANDRINO DE SOUZA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
VIA-CTI (11.02.19.02.01.02)
Matrícula: 2652699

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 10:24)
LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ALE-CPQ (11.02.15.01.07.01)
Matrícula: 4316392

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:03)
OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
COL-DG (11.02.21.01)
Matrícula: 1652521

(Assinado digitalmente em 17/04/2021 17:02)
REGINALDO BARBOSA NUNES
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)
Matrícula: 1250253

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 17:45)
ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)
Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 08:05)
SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA
PSICOLOGO-AREA
STA-CGAC (11.02.30.08.03)
Matrícula: 1606126

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 10:40)
WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
VIT-CTI (11.02.35.01.03)
Matrícula: 1626394

(Assinado digitalmente em 17/04/2021 19:03)
WESLLEY VITOR DA SILVA
ADMINISTRADOR
REI - OVD (11.02.37.08)
Matrícula: 2914442

(Assinado digitalmente em 12/05/2021 08:27)
LORRANA BERNARDES BASTOS
DISCENTE
Matrícula: 9999238824

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:03)
MYLLENE DE SÁ BARBOSA
DISCENTE
Matrícula: 9999317948

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 09:53)
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA
DISCENTE
Matrícula: 9999268561